Nota Técnica 591859

Data de conclusão: 20/10/2026 17:34:31

Paciente

Idade: 32 anos

Sexo: Masculino

Cidade: Maceió/AL

Dados do Advogado do Autor

Nome do Advogado: -

Número OAB: -

Autor está representado por: -

Dados do Processo

Esfera/Órgão: Justiça Estadual

Vara/Serventia: 8ª Vara Cível da Capital

Tecnologia 591859

CID: K07.5 - Anormalidades dentofaciais funcionais

Diagnóstico: PROGNATISMO

Meio(s) confirmatório(s) do diagnóstico já realizado(s): DOCUMENTAÇÃO ORTODÔNTICA COMPLETA

Descrição da Tecnologia

Tipo da Tecnologia: Procedimento

Descrição: OSTEOPLASTIA PARA PROGNATISMO

O procedimento está inserido no SUS? Sim

O procedimento está incluído em: SIGTAP

Outras Tecnologias Disponíveis

Tecnologia: OSTEOPLASTIA PARA PROGNATISMO

Descrever as opções disponíveis no SUS e/ou Saúde Suplementar:
Existe a possibilidade de realização da cirurgia ortognática para correção do prognatismo mandibular pelo Sistema Único de Saúde (SUS), desde que haja indicação clínica, avaliação especializada e disponibilidade de serviço habilitado. Na Tabela de Procedimentos do SUS (SIGTAP), destaca-se o código 04.04.03.005-0 — Osteotomia da mandíbula em paciente com anomalia cranio e bucomaxilofacial, cuja descrição contempla a cirurgia ortognática para correção do prognatismo e do micrognatismo em pacientes com anomalias craniofaciais. Nos casos em que houver necessidade de correção concomitante da maxila, poderá ser indicado o procedimento 04.04.03.003-3 — Osteotomia de maxila em pacientes com anomalia cranio e bucomaxilofacial, conforme a indicação cirúrgica. A definição dos procedimentos principais e complementares, bem como dos códigos relativos a eventuais materiais especiais, deverá ser realizada pela equipe de cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial, de acordo com o planejamento operatório e as normas vigentes do SUS.

Custo da Tecnologia

Tecnologia: OSTEOPLASTIA PARA PROGNATISMO

Custo da tecnologia: -

Fonte do custo da tecnologia: -

Evidências e resultados esperados

Tecnologia: OSTEOPLASTIA PARA PROGNATISMO

Evidências sobre a eficácia e segurança da tecnologia: As evidências científicas disponíveis demonstram que a cirurgia ortognática é uma tecnologia eficaz e segura para a correção de deformidades dentofaciais, incluindo o prognatismo mandibular, proporcionando melhora das relações esqueléticas, da oclusão dentária, da função mastigatória, da estética facial e da qualidade de vida dos pacientes. Uma revisão sistemática publicada em 2026, que reuniu 65 estudos e 6.482 pacientes, identificou melhora significativa dos parâmetros esqueléticos e da qualidade de vida, com manutenção da estabilidade esquelética em 87,3% dos casos após pelo menos um ano de acompanhamento. Embora apresente resultados clínicos favoráveis, o procedimento não é isento de riscos, podendo ocorrer alterações neurossensoriais, especialmente parestesia do nervo alveolar inferior, sangramento, infecção e recidiva da deformidade. A maioria das complicações relatadas foi de menor gravidade e autolimitada, sendo as alterações sensitivas predominantemente transitórias, embora exista possibilidade de sequelas permanentes. Dessa forma, a literatura científica sustenta a utilização da cirurgia ortognática em pacientes com indicação clínica adequada, mediante avaliação individualizada, planejamento multidisciplinar, execução por equipe especializada e acompanhamento pós-operatório, considerando-se favorável a relação entre os benefícios funcionais e psicossociais e os riscos associados ao procedimento.

Benefício/efeito/resultado esperado da tecnologia:
A cirurgia ortognática para correção do prognatismo mandibular tem como principais benefícios

o restabelecimento do equilíbrio entre as bases ósseas da maxila e da mandíbula, a correção da má oclusão dentária e a melhora da função mastigatória, da fala e, quando comprometidas pela deformidade, da respiração. Espera-se, ainda, a harmonização do perfil e da estética facial, a melhora da simetria facial, quando alterada, e a redução de possíveis desconfortos funcionais, contribuindo para o aumento da autoestima e da qualidade de vida do paciente. Os resultados esperados incluem o estabelecimento de uma relação maxilomandibular mais adequada, maior eficiência mastigatória, melhora da função do sistema estomatognático e obtenção de resultados estéticos e funcionais duradouros, desde que haja indicação correta, planejamento cirúrgico individualizado e acompanhamento ortodôntico e pós-operatório. Embora possam ocorrer edema, dor, limitação temporária da abertura bucal e alterações transitórias da sensibilidade, especialmente na região do lábio inferior e do mento, esses efeitos geralmente diminuem durante a recuperação. A magnitude dos benefícios depende da gravidade da deformidade, das condições clínicas individuais e da execução adequada do tratamento multidisciplinar.

Recomendações da CONITEC para a situação clínica do demandante: Não avaliada

Conclusão

Tecnologia: OSTEOPLASTIA PARA PROGNATISMO

Conclusão Justificada: Favorável

Conclusão: Diante do exposto, considerando as alterações dentofaciais apresentadas no caso em questão, evidencia-se a necessidade real de realização do tratamento cirúrgico para correção do prognatismo mandibular, visando ao restabelecimento do equilíbrio esquelético e oclusal, à melhora das funções mastigatória e estomatognática e à obtenção de resultados estéticos e funcionais que contribuam para a qualidade de vida do paciente. Ressalta-se que a cirurgia ortognática constitui uma modalidade terapêutica reconhecida e disponível no Sistema Único de Saúde (SUS), desde que atendidos os critérios clínicos e administrativos pertinentes. Entretanto, apesar dessa possibilidade, o acesso efetivo ao tratamento pelo sistema público ainda representa um grande desafio, em razão da oferta limitada de serviços especializados, da disponibilidade restrita de equipes habilitadas e das extensas filas de espera, fatores que podem prolongar significativamente o tempo necessário para a realização do procedimento. Dessa forma, embora o tratamento seja possível pelo SUS, as dificuldades de acesso são consideráveis, o que reforça a importância de uma avaliação criteriosa da situação clínica individual e da adoção das medidas necessárias para viabilizar o tratamento em tempo oportuno, evitando o prolongamento desnecessário das limitações funcionais e dos impactos psicossociais decorrentes da deformidade.

Há evidências científicas? Sim

Justifica-se a alegação de urgência, conforme definição de Urgência e Emergência do CFM? Não

Referências bibliográficas:

1. SILVA, Júlia Mikaella Santos da. Cirurgia ortognática e a melhora da qualidade de vida do indivíduo: uma revisão narrativa. Revista CPAQV — Centro de Pesquisas Avançadas

em Qualidade de Vida, v. 16, n. 2, 2024. DOI: https://doi.org/10.36692/V16N2-81R.
2. SANTANA, Bruna Luiza Piovesan; TONOCCHI, Rita; CORRÊA, Camila de Castro; ARAUJO, Cristiano Miranda de; LEÃO, Bianca Lopes Cavalcante. A cirurgia ortognática influencia na qualidade de vida? RSBO, v. 20, n. 2, p. 336-343, 2023. DOI: https://doi.org/10.21726/rsbo.v20i2.2113.
3. FERREIRA, Nydia Helena dos Santos; PASSOS, Marco Aurélio Ninômia; ARAÚJO, Andrey Hudson Interaminense Mendes de. Qualidade de vida após cirurgia ortognática reparadora em classe III: revisão integrativa. Revista JRG de Estudos Acadêmicos, 2023. DOI: https://doi.org/10.5281/zenodo.8028216.
4. FERREIRA, Ana Angélica Lopes et al. O impacto da cirurgia ortognática na vida do paciente: revisão de literatura. Bionorte, v. 9, supl. 2, 2022.
5. SILVA, Larissa Oliveira; MATOS, Murillo Freitas. A cirurgia ortognática e os seus impactos na vida do paciente: uma revisão literária. Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação, v. 11, n. 5, 2025. DOI: https://doi.org/10.51891/rease.v11i5.19404.

NatJus Responsável: AL - Alagoas

Instituição Responsável: NATJUS/AL-13

Nota técnica elaborada com apoio de tutoria? Não

Outras Informações: NÃO HÁ .